

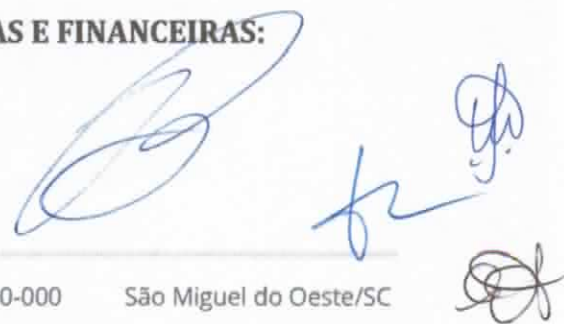
CONTRATO Nº 005/2023 DE ALUGUEL ENTRE AMEOSC E MECÂNICA IGUAÇÚ.

AMEOSC- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Segundo Aníbal Balbinot, 189, Bairro Agostini, Município de São Miguel do Oeste (SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente **VALDIR RUBERT**, Prefeito do Município de Mondai e Presidente da Ameosc, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 516.412.759-87, RG nº 1.154.793, residente e domiciliado na Rua Iracema, nº 129, apto 01, centro, Município de Mondai - SC, doravante denominado de **LOCADORA** e de outro lado a **EMPRESA MECÂNICA IGUAÇÚ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 79. 277.265/0001-91, estabelecida na Av. Santa Helena, 270, Município de São Miguel do Oeste, SC, neste ato representada pelo seu sócio **JOSÉ BASSO**, denominada de **LOCATÁRIA**, de comum acordo e com amparo legal, resolvem contratar o objeto presente pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na contratação de locação de imóvel, mais propriamente de uma edificação com área de 500m², com uma área para movimentação de caminhões de 5.000 m², localizado na Rua Willy Barth, 1253, Bairro Progresso, Município de São Miguel do Oeste SC, para armazenamento de pneus inservíveis, lixo eletrônico, lâmpadas, vidros e demais materiais recicláveis, que serão coletados neste município e nos demais Municípios da AMEOSC, visando a despoluição e preservação do meio ambiente, espaço para garagem de caminhões e veículos que a Entidade possa adquirir, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, **no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS:



I- DO PREÇO:

A locadora pagará à locatária pela locação do imóvel o valor mensal de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

II - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito através de depósito na conta corrente do Senhor JOSÉ BASSO, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, representante legal da Locatária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA - ENCARGOS:

Os encargos do imóvel, tais sejam com pagamento de luz, água e telefone, ficam a cargo da **AMEOSC** e as despesas com conservação das instalações físicas de suas edificações e limpeza e manutenção do lote locado ficam a cargo da **Empresa Mecânica Iguaçu**. Porém é de responsabilidade da Ameosc zelar pela manutenção entregando o imóvel nas mesmas condições recebidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE:

Os preços constantes do presente Contrato não serão reajustados durante o corrente ano.



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

A rescisão do presente contrato poderá ocorrer por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação devidamente justificada e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I – Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio das partes, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

II - Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este CONTRATO serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste Contrato, com renúncia expressa aos demais.

E, para que este Termo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.




São Miguel do Oeste (SC) 10 de janeiro de 2023.



VALDIR RUBERT
PRESIDENTE DA AMEOSC
PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAI
LOCATÁRIO



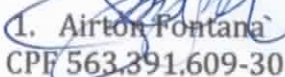
MECÂNICA IGUAÇU
JOSÉ BASSO
LOCADOR



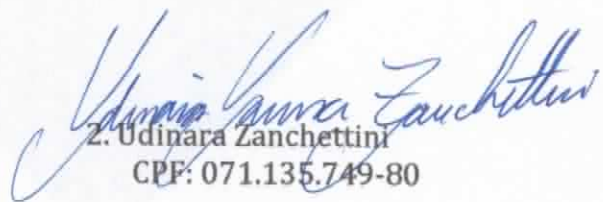
ÉDINA GRASIELA T. SPIRONELLO
Assessora Jurídica da Ameosc

Édina Grasiela Tremea Spironello
Assessora Jurídica
OAB/SC 21.448

Testemunhas:



1. Aírton Fontana
CPF 563.391.609-30



2. Udinara Zanchettini
CPF: 071.135.749-80